



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

SPDM – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31.12.2024

Associação Paulista para
Desenvolvimento da Medicina

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

“Gestão em Saúde e Educação”



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE.**

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2025.

Associação Paulista para
Desenvolvimento da Medicina

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

“Gestão em Saúde e Educação”



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

	2024	2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	14.618.448,17	14.517.809,35
SAUDE	14.618.448,17	14.517.809,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 3.1 e 3.1.1)	794.675,11	1.266.800,77
CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS (Nota 3.2)	13.038.456,00	12.476.988,00
CREDITOS E CONTAS A RECEBER (Nota 3.3)	23.370,67	54.226,96
ESTOQUE (Nota 3.4 e 3.4.1)	760.315,35	718.084,96
DESPESAS ANTECIPADAS (Nota 3.5)	1.631,04	1.708,66
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.557.152,00	10.900.064,00
SAUDE	1.557.152,00	10.900.064,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (Nota 3.6)	1.557.152,00	10.900.064,00
TOTAL DO ATIVO	16.175.600,17	25.417.873,35
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	14.618.448,17	14.517.809,35
SAUDE	14.618.448,17	14.517.809,35
OBRIGACOES TRABALHISTAS (Nota 3.8)	1.304.838,59	1.373.384,45
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS (Nota 3.9)	301.246,99	339.417,62
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS (Nota 3.10)	298.211,34	301.640,19
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (Nota 3.11)	12.184.584,85	11.972.202,52
CONTAS A PAGAR (Nota 3.12)	30.520,60	32.390,31
OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS	499.045,80	498.774,26
PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.557.152,00	10.900.064,00
SAUDE	1.557.152,00	10.900.064,00
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (Nota 3.11)	1.557.152,00	10.900.064,00
TOTAL DO PASSIVO	16.175.600,17	25.417.873,35
PATRIMONIO LÍQUIDO (Nota 5)	0,00	0,00
SAUDE	0,00	0,00
PATRIMONIO SAUDE	0,00	0,00
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO - SAUDE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	16.175.600,17	25.417.873,35
COMPENSACAO ATIVO	916.067,66	898.428,66
SAUDE	916.067,66	898.428,66
COMPENSACOES (Nota 3.7)	916.067,66	898.428,66
COMPENSACAO PASSIVO	-916.067,66	-898.428,66
SAUDE	-916.067,66	-898.428,66
COMPENSACOES (Nota 3.7)	-916.067,66	-898.428,66

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

DESCRIÇÃO	2024	2023
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	15.604.894,98	15.273.512,03
SAUDE (Nota 4)	15.604.894,98	15.273.512,03
SUBVENCOES SAUDE (Nota 4.1)	12.870.789,41	12.599.403,35
ESTRUTURA SPDM SAUDE	74.148,88	78.485,12
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9 e 10)	2.659.437,57	2.595.337,74
DOACOES SAUDE (Nota 4.2)	45,00	220,02
RECEITAS GERAIS SAUDE	474,12	65,80
RECEITA LIQUIDA	15.604.894,98	15.273.512,03
CUSTOS (Nota 4.3)	-11.245.832,54	-10.757.374,32
SAUDE	-11.245.832,54	-10.757.374,32
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE	-7.295.830,40	-6.864.997,34
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE	-1.800.003,37	-1.752.546,17
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-398.784,95	-421.156,23
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE	-1.751.213,82	-1.718.674,58
DESPESAS (Nota 4.3)	-4.359.062,44	-4.516.137,71
SAUDE	-4.359.062,44	-4.516.137,71
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE	-2.058.276,61	-2.245.725,94
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE	-1.344.538,36	-1.325.123,12
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-44.457,49	-60.953,99
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9 e 10)	-908.223,75	-876.663,16
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE	-3.566,23	-7.671,50
(=) RESULTADO DO PERIODO	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

DESCRIÇÃO	2024	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	0,00	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0,00	0,00
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS	0,00	0,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO.	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00	0,00
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	8.781.444,00	8.769.168,00
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	30.856,29	-17.517,30
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	77,62	21,51
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	-41.958,85	6.097,05
AUMENTO (-) FORNECEDORES	-3.428,85	-729,80
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	-9.130.529,67	-9.340.583,32
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	-108.586,20	254.835,22
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	0,00	-697.390,39
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-472.125,66	-1.026.099,03
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	0,00	697.390,39
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	697.390,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
CAPTAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	-472.125,66	-328.708,64
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	1.266.800,77	1.595.509,41
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	794.675,11	1.266.800,77

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

DESCRIÇÃO	2024	2023
1 RECEITAS	-15.604.894,98	-15.273.512,03
1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
1.2 SUBVENÇÕES	-12.870.789,41	-12.599.403,35
1.3 OUTRAS RECEITAS	-74.668,00	-78.770,94
1.4 IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	-2.659.437,57	-2.595.337,74
1.5 (-) EPLCD-ESTIM PERDAS CRÉDITO	0,00	0,00
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)	3.270.882,28	3.274.970,60
2.1 CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	398.784,95	421.156,23
2.2 MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	2.780.065,62	2.722.979,25
2.3 PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	17.639,00	52.350,00
2.4 CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	74.392,71	78.485,12
3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	-12.334.012,70	-11.998.541,43
4 RETENÇÕES	0,00	0,00
4.1 DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	-12.334.012,70	-11.998.541,43
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
6.1 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
7 VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	-12.334.012,70	-11.998.541,43
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	12.334.012,70	11.998.541,43
8.1 PESSOAL E ENCARGOS	9.354.107,01	9.110.723,28
8.2 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	2.454,00	2.732,10
8.3 FINANCEIRA	1.112,23	4.939,40
8.4 ALUGUÉIS	316.901,89	284.808,91
8.5 IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	2.659.437,57	2.595.337,74
8.6 SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024 e 2.023

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

Características da Unidade Gerenciada

O Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste faz parte do programa São Paulo – Amigo do Idoso, baseado no projeto Envelhecimento, da Organização Mundial da Saúde (OMS). Inaugurado em 17 de junho de 2016, é um centro ambulatorial de diagnóstico e orientação terapêutica de alta resolutividade que atende pacientes exclusivamente encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de consulta agendada pelo Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP). Visa atender os problemas de saúde que não podem ser plenamente diagnosticados ou orientados na rede básica, pela sua complexidade, mas que não precisam de internação hospitalar ou atendimento urgente. Oferece atendimento em 20 especialidades médicas e não médicas, oficinas de arte, além de palestras sobre prevenção e promoção de saúde, voltada

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

para o público a partir dos 60 anos de idade da Região Centro Oeste, Região Norte e municípios da rota Bandeirantes (Barueri, Carapicuíba, Santana de Parnaíba, Jandira, Itapevi e Osasco).

Em sua segunda gestão, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina firmou novo contrato de gestão nº SPDOC 1808981/2020 com a SES, publicado em Diário Oficial no dia 26/02/2021 pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início em 01/03/2021, que tem por objeto a operacionalização das Atividades e Serviços de Saúde no Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste, no âmbito do SUS, assegurando assistência universal e gratuita à população do município de São Paulo. O contrato possui vigência até 28/02/2026, com valor global estimado de R\$ 46.714.560,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), a conta do Programa de Trabalho 10.302.0930.4852.0000, do código de despesa nº 339039-75, do orçamento em vigor. Em 2021 os valores repassados através do Termo de Retirratificação 01/2021 Processo n.º SES PRC 2020/49622, renovado pelo Contrato de Gestão SPDOC nº 1808981/2020, totalizaram o montante de R\$ 9.342.912,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, e novecentos e doze reais). No ano de 2022 os valores repassados através do Termo de Aditamento 01/2022 Processo 2022 nº: SES-PRC-2021/52589, totalizaram o montante de R\$ 11.445.420,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, e quatrocentos e vinte reais). Em 2023 o montante dos repasses totalizou o valor de R\$11.903.244,00 (onze milhões, novecentos e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais) conforme Termo de Aditamento 01/2023 Processo 2023 nº: SES-PRC-2021/52589. Os valores repassados no exercício de 2024 foi firmando por meio do Termo de Aditamento 01/2024 Processo SES-PRC-2021/52589 cujo montante foi de R\$12.476.988,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais).

1 - Imunidade Tributária

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea” C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

1.1 - Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social);

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

“Gestão em Saúde e Educação”



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social);

c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (**art. 16 V** do Estatuto Social).

1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2.023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

“Gestão em Saúde e Educação”



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE

Rua Roma, 466 - Lapa – São Paulo – SP

CEP 05050-090

CNPJ nº 61.699.567/0055-85

3–Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações.

O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante de R\$ 794.675,11.

Caixa e Equivalentes de Caixa	Saldo em R\$	Saldo em R\$
	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e Saldos em Bancos	157,94	1.516,41
Aplicação Financeira de Curto Prazo	794.517,17	1.265.284,36
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	794.675,11	1.266.800,77

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$	Saldo em R\$
	31/12/2024	31/12/2023
Custeio – Recurso Estadual		
CG 1808981/2020 – T.A. N° 01/2024	696.987,51	1.169.113,17
Investimento – Recurso Estadual		
CG 001.0500.000.048/2015	97.687,60	97.687,60
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	794.675,11	1.266.800,77

3.1.1 – Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	TIPO DE APLICAÇÃO*	Rentabilidade no mês %	31/12/2024	31/12/2023
BANCO DO BRASIL	CDB DI	95	794.517,17	1.265.284,36
TOTAL			794.517,17	1.265.284,36

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

3.2 – Clientes e Outros Recebíveis

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

Os valores registrados nesta conta em 2024 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de gestão, termo de aditamento N° 01/2025, processo n°: SES-PRC-2021/52589 proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e totalizaram o montante de R\$ 13.038.456,00.

3.3 – Créditos e Contas a Receber

São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

3.4 – Estoque

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção e materiais à terceiros até a data do balanço. O valor escriturado em estoques no exercício de 2024 é de R\$ 760.315,35.

Tipo	Valores em Reais	
	31/12/2024	31/12/2023
Materiais utilizados no setor de Nutrição	278,83	1.787,24
Materiais utilizados no setor de Farmácia	20.365,12	17.545,46
Materiais de Almoarifado	240.078,18	199.661,32
Empréstimos de materiais a terceiros	818,96	316,68
Outros materiais de terceiros	498.774,26	498.774,26
Total	760.315,35	718.084,96

3.4.1 – Operações com outros materiais de terceiros

Os valores registrados nesta conta em 2024 representam valores de materiais de terceiros recebidos em comodato, tais como, bebedouros instalados nas áreas comuns impressoras, computadores, rádios para telecomunicação entre os gestores da instituição e equipamentos utilizados pela área assistencial.

3.5 – Despesas Antecipadas

Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

3.6 – Realizável a Longo Prazo

Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, no exercício, cujo saldo em 31.12.2024 é de R\$ 1.557.152,00 referente ao contrato de gestão nº SPDOC 1808981/2020, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

3.7 – Compensação - Bens de Terceiros

O imobilizado de uso da SPDM – AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME IDOSO OESTE, é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens registrados foram adquiridos com recursos do Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, deste modo a unidade gerenciada apenas usufrui do uso do bem na sua atividade para fins do cumprimento do objeto do contrato. No final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais a partir de 31/12/2023 estão com saldos zerados.

O demonstrativo abaixo apresenta a distribuição dos ativos, que contempla tanto os bens adquiridos com os recursos do contrato de gestão, quanto os bens disponibilizados pela SES conforme Termo de Permissão de Uso.

Descrição	Posição em 31/12/2023	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2024
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	547.874,10	6.990,00	-	554.864,10
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS	4.846,09	-	-	4.846,09
MOVEIS E UTENSILIOS	147.846,17	1.659,00	-	149.505,17
MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS NAO MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	64.945,93	8.990,00	-	73.935,93
APARELHOS E ACESSORIOS EM GERAL	7.550,00	-	-	7.550,00
SOFTWARES	125.366,37	-	-	125.366,37
TOTAL	898.428,66	17.639,00	-	916.067,66

3.8 – Obrigações Trabalhistas

Os valores evidenciados nesta conta representam as obrigações com salários, quitações, provisões de férias e de FGTS sobre as férias, assim como os benefícios, o montante dos compromissos citados no exercício de 2024 foi de R\$ 1.304.838,59.

De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

quinto dia útil subsequente ao mês de competência. A provisão de férias e encargos foram realizadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

3.9 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias

A obrigação tributária, de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tendo por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Constituem as obrigações Federais de IRRF serviços de pessoal próprio em regime CLT e IRPJ e PIS/COFINS/CSLL, relativas aos valores relacionados aos prestadores de serviços; Municipais de ISS, relativas aos valores relacionados aos prestadores de serviços e/ou autônomos; Trabalhista e Previdenciária de INSS e FGTS sobre folha de pagamento e INSS relativo aos valores relacionados aos prestadores de serviços. O saldo final a pagar em 2024 referentes aos impostos supracitados foi de R\$ 301.246,99.

3.10 – Fornecedores e Prestadores de Serviços

As obrigações com fornecedores são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 (noventa) dias. O saldo contabilizado a pagar em 31.12.2024 foi de R\$76.402,27.

As obrigações com os prestadores de serviços representam a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, manutenções diversas, locações de equipamentos, portaria, segurança e limpeza. O saldo contabilizado em 31.12.2024 foi de R\$ 221.809,07.

3.11 – Subvenções e Parcerias a Realizar

De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, Itens 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional.

O saldo a realizar em curto e longo prazo em 31.12.2024 representam R\$ 12.184.584,85 e 1.557.152,00, respectivamente.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

3.12 – Contas a Pagar

Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição.

3.13 - Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.13.1 - Contingências Passivas

O conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Para o reconhecimento de uma provisão devem ser satisfeitas as seguintes condições: I) existência de uma obrigação presente, como resultado de um evento passado; II) seja provável que exista uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e III) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

A unidade gerenciada encerrou o exercício de 2024 com os seguintes processos:

SPDM – AME IDOSO OESTE			
ATIVAS	TRABALHISTA	CIVEL	TRIBUTÁRIA
PROVÁVEL	-	-	-
POSSIVEL	-	14.165,83	-
REMOTA	-	-	-
PASSIVAS	TRABALHISTA	CIVEL	TRIBUTÁRIA
PROVÁVEL	-	-	-
POSSIVEL	213.400,78	-	-
REMOTA	-	-	-

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

4 – Origem e Aplicação dos Recursos

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

4.1 – Das Receitas Operacionais

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Subvenções e Parcerias a Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 118.864,62.

4.2 – Doações Recebidas em Bens e Mercadorias

Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. No exercício de 2024 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 45,00 a título de doações em mercadorias.

4.3 – Custos e Despesas Operacionais

Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e de apoio a instituição e foram classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

“Gestão em Saúde e Educação”



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

4.4 – Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567.0055-85 Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
CONTRATO DE GESTÃO SPDOC Nº 1808981/2020 - T.A. Nº 01/2024 - nº: SES-PRC-2021/52589	Custeio - Verba Estadual	12.476.988,00
TOTAL		12.476.988,00

5 – Patrimônio Líquido

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero".

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido, pois n o houve movimentac o no Patrim nio L quido nos per odos de 2024 e 2023, respectivamente.

6 – Resultado Operacional

Em face   adoç o da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenç o e Assist ncia Governamentais, a subvenç o governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do per odo e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistem tica, desde que atendidas as condiç es desta norma (Item 12). Portanto, a apurac o do resultado do exerc cio reconhecido em conta espec fica do Patrim nio L quido representa “zero”.

A apurac o do resultado, se n o aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas atrav s do contrato p blico na ordem de R\$ 12.476.988,00 acrescidos de outras receitas no valor de R\$ 119.383,74; e deduzidas das despesas e custos operacionais na ordem de R\$ 12.945.457,41; encerrando o exerc cio com resultado deficit rio no valor de R\$ 349.085,67.

6.1 -  nfase ao Resultado

Em 2024 o Ambulat rio M dico de Especialidades (AME) Idoso Oeste encerrou o exerc cio com resultado deficit rio, esse desequil brio est  associado ao aumento da demanda, gastos orçament rios n o previstos ou reajustes inflacion rios para cobertura de diss dios e outros custos/despesas, itens influentes para o desequil brio econ mico-financeiro do contrato, entretanto, a SPDM tem tomado medidas para reverter este cen rio nos per odos subsequentes.

7 – Das Disposiç es da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021

Por ser Entidade Filantr pica com atividade preponderante na  rea da sa de, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigaç o ofertar   populaç o carente sem distinç o de  tnia, sexo, credo ou religi o, a prestaç o de todos os seus serviç os aos clientes do SUS no percentual m nimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestaç o dos serviç os de que trata, com base no somat rio das internaç es realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviç os ao SUS; II - prestar serviç os gratuitos; III - atuar na promoç o   sa de; IV - ser de reconhecida excel ncia e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9 ): I - celebrar contrato, conv nio ou instrumento cong nere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestaç o de seus serviç os ao SUS no percentual m nimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internaç es e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3  para fins do disposto no § 2  deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de sa de da pessoa jur dica, poder  ser

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenc o Integral   Sa de

Prof. Dr. Nacime Salom o Mansur
Hospital S o Paulo / Unidades Afiliadas

“Gest o em Sa de e Educaç o”



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.

A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

O AME Idoso Oeste, apresentou em 2024 a seguinte produção:

PRODUÇÃO – 2024	
LINHA DE CONTRATAÇÃO	SUS
ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TOTAL	184.699
CONSULTA MÉDICA	37.743
ATENDIMENTO NÃO MÉDICO	23.204
ATENDIMENTO/ SESSÕES	14.711
ATENDIMENTO EM GRUPO	3.022
CIRURGIA AMBULATORIAL	4.451
SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	134
SADT TOTAL	101.310
AMBULATORIAL (TRATAMENTO CLINICOS)	124

8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão

AME IDOSO OESTE						
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2024						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		TOTAL 2024	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Consulta médica	20.100	18.643	19.820	18.145	39.920	36.788
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos	24.282	22.962	24.494	24.331	48.776	47.293
Cirurgia Ambulatorial Menor (CMA)	1.950	1.953	1.982	2.055	3.932	4.008
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	192	225	204	216	396	441
Atendimento Odontológico	630	644	630	683	1.260	1.327
SADT Externo	4.980	5.188	5.228	5.786	10.208	10.974
Consultas Médicas por Telemedicina (acompanhamento)	120	0	120	0	240	0
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos por Telemedicina (acompanhamento)	120	223	120	291	240	514
Grupo	900	1.010	900	966	1.800	1.976
Atendimento de Grupo	9.000	9.867	9.000	9.346	18.000	19.213

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
REPASSES CONTRATO DE GESTÃO / CONVÊNIO	12.476.988,00	
RECEITAS FINANCEIRAS	118.864,62	
OUTRAS RECEITAS	5.641,70	
TOTAL DE RECEITAS	12.601.494,32	-
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
DESPESAS COM PESSOAL	9.395.009,10	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.803.764,59	
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	429.876,06	
OUTRAS DESPESAS	444.970,23	
TOTAL DE DESPESAS	13.073.619,98	-

9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”).

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 2.649.918,84 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 2.183.291,12 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos)

9.2 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 386.123,69 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

9.3 – Imunidade PIS sobre a Folha de Pagamento

A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 R\$ 80.504,03 (oitenta mil, quinhentos e quatro reais e três centavos).

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

10 – Trabalho Voluntário

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado.

Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período.

Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário.

Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 7.096,31.

11 – Exercício Social

Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

ADRIANA
BOTTONI:8450557577
2

Assinado de forma digital por
ADRIANA BOTTONI:84505575772
Dados: 2025.04.22 10:34:03
-03'00'

Dra. Adriana Bottoni
Diretora Técnica

LUCIMARA ALVES
DA
SILVA:37949688831

Assinado de forma digital por
LUCIMARA ALVES DA
SILVA:37949688831
Dados: 2025.04.22 10:54:37
-03'00'

Lucimara Alves da Silva
Contadora CRC - 1SP 343811/O-8

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

“Gestão em Saúde e Educação”